DECRETO EXECUTIVO Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Acresce o valor do repasse destinado às escolas nos termos da Lei Municipal nº 4740/03, no que se refere a autonomia financeira das escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Acresce o valor do repasse destinado às escolas nos termos da Lei Municipal nº 4740/03, no que se refere à Autonomia Financeira das Escolas Municipais.

Art. 2º O valor definido no artigo 3º do Decreto Executivo Nº 037/04, de 04 de março de 2004, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 4740/03, de 24 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto Executivo nº 009, datado de 23 de janeiro de 2009, mantém-se inalterado no que diz respeito aos valores para os próximos exercícios por aluno/mês.

Art. 3º O acréscimo de recursos ocorrerá em cota única e no valor fixo de R$15,00 (quinze reais) por aluno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal